O Vereador RICARDO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

PROJETO DE LEI Nº 204, DE 2024

INSTITUI O PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E EDUCACIONAL "HAND TALK" PARA ALUNOS SURDOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

Art. 1º Fica instituído no Município de Araucária o Programa de Inclusão Social e Educacional "Hand Talk", com o objetivo de disponibilizar aos alunos surdos da Rede Pública de Ensino Municipal, dispositivos eletrônicos que contenham o aplicativo Hand Talk ou similares.

Parágrafo único. O aplicativo mencionado no caput tem por finalidade a tradução dos conteúdos verbalizados pelos docentes para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou, em caso de necessidade, para a Língua de Sinais Americana (ASL), visando aprimorar a compreensão por parte dos estudantes surdos.

Art. 2º São objetivos do Programa de Inclusão Social e Educacional "Hand Talk":

I – Assistir integralmente a todos os alunos surdos da Rede Pública de Ensino Municipal;

II – Equipar todas as escolas municipais com dispositivos eletrônicos que contenham o aplicativo Hand Talk ou similares.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 24 de outubro de 2024.

RICARDO TEIXEIRA
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/10/2024 16:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671aa172ce650.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 24/10/2024 16:35

JUSTIFICATIVA

O vereador RICARDO TEIXEIRA, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que “INSTITUI O PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E EDUCACIONAL ”HAND TALK” PARA ALUNOS SURDOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA”.

O presente projeto de lei tem como objetivo alcançar a determinação normativa de inclusão social e educacional de alunas e alunos surdos.

Inúmeros estudantes com problemas auditivos – surdes, da Rede Pública de Ensino do Município de Araucária terão a oportunidade de se sentirem plenamente integrados às instituições de ensino, ao participarem de aulas conjuntamente com alunos ouvintes.

O Poder público tem ciência que a inclusão de indivíduos com deficiência auditiva assume um papel de extrema relevância na sociedade contemporânea que, em sua maioria, tende a marginalizá-los tanto no contexto educacional, quanto social.

O que se almeja com o referido projeto é fomentar a interação entre estudantes surdos e ouvintes, a fim de evitar que cresçam em realidades segregadas, permitindo-lhes conviver harmoniosamente na sociedade.

É importante salientar que, a implementação deste programa tem como propósito trazer para as salas de aula uma experiência enriquecedora tanto para os alunos, quanto para os educadores, proporcionando um maior contato com a Língua Brasileira de Sinais e com a comunidade surda.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 24 de outubro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
24/10/2024 16:35:03
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RICARDO TEIXEIRA
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/10/2024 16:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671aa172ce650.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 24/10/2024 16:35